



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1045 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

“INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PRÉ - ESCOLA AO ENSINO FUNDAMENTAL.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o programa “Educação para o Trânsito” como atividade extracurricular na Rede Municipal de Ensino, da Pré – Escola ao Ensino Fundamental.

Art. 2º Para implantação do programa, o Executivo deverá contar com os órgãos especializados na segurança de trânsito, notadamente a Polícia Militar do Estado.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, sendo necessário constarão das dotações orçamentárias a partir do ano seguinte ao da sua aprovação.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação, que determinará também, todos os atos necessários à sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Silveiras, 10 de outubro de 2018.


GUILHERME CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.


JOSÉ CARLOS GOMES
Assessor de Gabinete